

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

Município de Tapejara

Secretaria Municipal da Fazenda

Edital de Pregão nº 42/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 14/09/2021

Horário: 08h e 30min

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DIVERSAS SECRETARIAS E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que em 14/09/2021 as 08:30, na sala de Licitações, localizada na Prefeitura se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1394/21, com a finalidade de realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo “Menor Preço”, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS unitários para o fornecimento dos materiais especificados no Anexo I deste Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nos 3183, de 13 de Novembro de 2006, e 3.832, de 04 de Fevereiro de 2013, e da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preço unitário dos materiais especificados no Anexo I deste Edital, para constarem em registro de preços, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.

1.2. As quantidades e o prazo de entrega dos materiais que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a um ano contado da data de publicação da ata final.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
EDITAL DE PREGÃO N.º 42/2021
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
EDITAL DE PREGÃO N.º 42/2021
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

- a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5) registro comercial, se empresa individual.
- a.6) declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte. (lei Complementar 147/2014). Obs.: (documento obrigatório).

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

- b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada OBRIGATORIAMENTE de maneira IMPRESSA e também digitada e salva em CD OU PENDRIVE (arquivo de propostas, fornecido pela administração), e em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) Validade da Proposta de no mínimo 60 dias;
- c) descrição completa do material ofertado (MARCA);
- d) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco)

minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 5s (cinco segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance será definida pelo pregoeiro antes do início da sessão

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão para registro de preços será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 19.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Comprovante que a licitante não sofreu sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública **(CEIS)**, disponível no site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

9.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.7. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto do presente Registro de Preços a serem firmados entre a Administração e o Fornecedor serão formalizados através da Ata de Registro de Preços.

10.2. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, serão convocados os licitantes vencedores dentro do prazo 10 (dez) dias para assinar a Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.3. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a Ata nas condições estabelecidas, poderão ser convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

10.4. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

10.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.7. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão caberá ao Setor de Compras e Licitações do Município de Tapejara.

10.8. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição de Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, durante 12 (doze) meses, ou seja, durante a validade do presente registro de preços que é de um ano a partir da

assinatura da sua ata, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade e autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Tapejara. Emitida a autorização de fornecimento, a licitante vencedora terá o prazo máximo de (10) dez dias para fazer a entrega do material. Ressalta-se que a entrega dos materiais e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas estritamente ao recebimento da autorização de fornecimento.

11.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, em horário compreendido entre as 08:00 as 11:00 e 13:30 as 16:30h. Onde será conferido e assinado o recebimento pelo fiscal do contrato Sr. Luciano Simioni – CPF: 955.391.740-20.

11.3. Verificada a desconformidade de algum dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o material entregue no período.

11.6. Todas as despesas relacionadas com a entrega correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

11.7 A não entrega dos materiais dentro do prazo do item 11.1, ensejará a revogação da ata de Registro de Preços e a aplicações das sanções previstas.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, conforme o material entregue no período, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes dotações:

299.07.01.16.122.0010.2062.3339030.000000.1 – Sec. Mun. Habitação

545.10.01.26.122.0014.2107.3339030.0000000.1 – Sec. Mun. de Obras

565.11.01.15.122.0008.2110.3339030.0000000.1 – Sec. Mun. de Serviços Urbanos

177.06.01.12.361.0107.2036.3339030.0000000.20 – Sec. Mun. Educação e Cultura

104.05.01.20.122.0007.2021.3339030.0000000.1 – Sec. Mun. Agricultura

391.09.01.10.301.0118.2076.3339030.0000000.40 – Sec. Mun. de Saúde

3.01.01.01.031.0001.2001.3339030.0000000.1 – Câmara Municipal de Vereadores

60.03.01.04.122.0004.2012.3339030.0000000.1 – Secretaria Municipal de Administração

507.13.02.08.241.0124.2099.3339030.0000000.1 – Sec. Mun. Assistência Social

17020.05.03.17.512.0141.2131.3339030.0000000.1 – Sec. Mun. Meio Ambiente

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal, referente ao material entregue no período.

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, o licitante vencedor, conforme a infração, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar a obrigação com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
- f) inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplida obrigação;

g) inexecução total da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução obrigacional: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato;

i) cometimento de fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração e multa de 10 % sobre o valor total da obrigação.

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência da obrigação assumida na licitação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

14.1 A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer os materiais, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na autorização.

14.2. A licitante deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

14.3. A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais ou comerciais.

15. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

15.1 Os preços são fixos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a(s) licitante(s) vencedora(s) terá validade por 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

17. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.65 da Lei n.º 8.666/93;

17.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

- d) tiver presente razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) for impedido de licitar e contratar com a administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

18.2. O cancelamento do Registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

18.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tapejara, setor de Licitações, sito na Rua do Comércio, nº 1468, ou pelos telefone 54-3344-4700, no horário compreendido entre as 8:00 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

19.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

19.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

19.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

19.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

19.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

19.8. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8666/93 e alterações, reservando-se ainda ao Município de Tapejara, o direito de revogar ou anular no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte dos licitantes.

19.9. São anexos deste Edital:

ANEXO I: Termo de Referência (Descrição do Objeto, Quantidade para Registro de Preços e Valor de Referência)

ANEXO II: Modelo de Credenciamento

ANEXO III: Modelo de Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente

ANEXO IV - Minuta de Contrato de Fornecimento

19.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Tapejara para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Tapejara, 31 de agosto de 2021.

EVANIR WOLFF

Prefeito Municipal de Tapejara – RS

Este edital se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

LEONARDO FRIGERI – OAB/RS 111.697

Assessora Jurídica

ANEXO I

DO OBJETO

O registro de preços unitários a que diz respeito esta licitação tem por objeto o fornecimento descrito e especificado abaixo, contratável sob as seguintes condições, dentre outras previstas neste edital:

1. Prazo de entrega:

Os materiais licitados deverão ser entregues parceladamente, conforme ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Tapejara. Emitida a ordem, o fornecedor terá até 10 dias para, que deverá ser realizada Almoxtarifado Central, localizado na Rua Osvaldo Cruz, 323, Bairro São Paulo, 315 no horário das 08h às 11h e das 13h e30min às 16h 30min.

2. Frete/seguro de transporte:

Fica a cargo dos vencedores transportar de maneira adequada e segura os materiais licitados e fazer a entrega no local estabelecido no presente edital, sem qualquer ônus a Administração. Ou seja, os encargos decorrentes da entrega correrão por conta dos fornecedores.

3. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da fatura correspondente aos materiais entregues no período.

4. Descrição do objeto do registro de preços:

Item	Descrição	Un	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima	Valor Unitário
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS Composição: produto a base de cloro. Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água e essência. Teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%p/p. Com registro no Ministério da Saúde. Embalado em frasco com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto. Obs. Acondicionado em caixa de papelão c/ 6 unidades impressão original do fabricante com informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade e lote etc. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto	FR	01	4.340	7,50
2	ALCOOL GEL 70% 500 ML Composição álcool etílico hidratado 70° inpm, neutralizante, expessante, desnaturante e veículo. O produto contem como desnaturante o benzoato de denatônio. BACTERICIDA E BACTERIOSTATICO, COM HIDRATANTE - FRASCO. Validade de no mínimo 24 meses	FR	01	2.835	8,00
3	AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LITROS Acondicionado em caixa de papelão c/ 6 unidades impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como:	FR	01	3.360	8,00

	composição química : TENSOATIVO CATIÔNICO CERAMIDAS, CONSERVANTE, UMECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRANCIA E ÁGUA, INGREDIENTE ATIVO - CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, validade, quantidade lote				
4	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 02 UNIDADES	UN	01	600	5,60
5	Álcool 92,8 INPM*etílico hidratado, aprovado INMETRO, embalagem de 1litro. Composição: álcool etílico diluído, desnaturante e veículo. Embalado em frasco incolor, com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto. OBS: acondicionado em caixa de papelão c/ impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química. Quantidade, lote etc. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UN	01	3.237	11,00
6	BACIA PLASTICA 32 LITROS plástico não reciclado, resistente.	UN	01	110	37,00
7	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA EM METAL Capacidade mínima 15 litros, em plástico não-reciclado, resistente.	UN	01	142	29,90
8	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 30, FR 120 ML AGE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES PROVENIENTES DE TRABALHOS COM SOLDAS ELÉTRICAS E DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE EMITAM ESTE TIPO DE RADIAÇÕES. RESISTENTE A AGUA HIPOALERGÊNICO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. VALIDADE : 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCOS DE 120 ML	FR	01	590	37,00
9	BOBINA DE FILME PLÁSTICO rolo de 100 mts	RLO	01	312	12,00
10	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO BOBINA TÉRMICA COMPATÍVEL COM RELÓGIO PONTO CONTROL ID, MEDINDO 57 MM X 300 MTS, CAIXA COM 10 ROLOS.	CX	01	43	935,00
11	BOBINA TÉRMICA PARA EMISSÃO DE CUPONS Bobina Térmica 79x40 (79mm x 40 metros) para Impressora de Cupom Fiscal (ECF) e Não Fiscal , marca DML Thega. Caixa com 30 bobinas Papel Térmico Salmão - Homologado conforme Ato Cotepe 56/2015 Despacho 43/2015 Impressoras compatíveis: BEMATECH, EPSON, etc. Ideal para quem já utiliza o tamanho 80X40 (80mm x 40metros). Altura- 18.00 cm Largura- 29.00 cm Comprimento- 18.00 cm Peso- 6000 g	CX	01	1	979,80
12	BOLSA ALVEJADA GRANDE ALVEJADA GRANDE TAMANHO MINIMO 50 X 70	UN	01	786	7,90
13	BOLSA DE PANO P/ LIMPEZA NÃO ALVEJADA 100% algodão, tamanho mínimo 60x90cm.	UN	01	730	7,90
14	BOLSA DE PANO PARA LIMPEZA NÃO ALVEJADA Não alvejada, 100% algodão, tamanho mínimo 100 x 75cm	UN	01	592	12,00
15	BUCHA DE FIBRA MANTA VERDE TIPO ESFREGÃO Fibra de limpeza geral ideal para a limpeza pesada eficaz nos ambientes de cozinha industrial, alvenaria e utensílios desde que não sejam polidos. Poderosa ação anti bactérias e maior durabilidade, com medidas aproximadas de 10,2 cm x 26 cm	UN	01	1.023	4,90

16	CERA LÍQUIDA AMARELA 1 LT ideal para madeira. Embalado em frasco com tampa e bico dosador, para segurança no transporte e manuseio do produto. composição: parafina, cera de carnaúba, plastificante, coadjuvante, formol perfume água e corante. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM IMPRESSÃO ORIGINAL DO FABRICANTE, com informações sobre o produto como composição química, validade, quantidade e lote. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.	FR	01	50	12,00
17	CERA LÍQUIDA VERMELHA 1LT ideal para madeira. Embalado em frasco com tampa e bico dosador, para segurança no transporte e manuseio do produto. composição: parafina, cera de carnaúba, plastificante, coadjuvante, formol perfume água e corante. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM IMPRESSÃO ORIGINAL DO FABRICANTE, com informações sobre o produto como composição química, validade, quantidade e lote. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.	FR	01	50	12,00
18	CONJUNTO DE MOP PARA PÓ 60 Medindo aproximadamente 60 cm. Cabo de alumínio anodizado 1,40 cm. Armação Profi é injetada em Polipropileno e aço galvanizado. Refil composto por fios 85% algodão e 15% de fios acrílicos, confeccionado em um sistema looping que é excelente para absorção de partículas de sujeiras, Ideal para remoção do pó de pisos lisos, cor azul.	UN	01	122	135,00
19	CONJUNTO DE MOP PARA PÓ 120 CM Medindo aproximadamente 100 cm. Cabo de alumínio anodizado 1,40 cm. Armação Profi é injetada em Polipropileno e aço galvanizado. Refil composto por fios 85% algodão e 15% de fios acrílicos, confeccionado em um sistema looping que é excelente para absorção de partículas de sujeiras, Ideal para remoção do pó de pisos lisos, cor azul.	UN	01	110	214,00
20	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML TIRA COM 100 UNIDADES de alta qualidade em polipropileno nº PP5 (código de reciclagem)	TR	01	2.414	12,50
21	CORDA PARA VARAL 15 metros, 100% polietileno	UN	01	140	12,00
22	COTONETES EMBALAGEM C/ 75 UNIDADES hastes flexíveis e inquebráveis, pontas de algodão, não soltam fiapos	UN	01	100	6,50
23	CREME DENTAL COM FLUOR 90GR	UN	01	1.700	7,00
24	DESENGRAXANTE NEUTRO (LIMPA TUDO) Embalagem de 500ml. Composição: linear alquil, benzeno, sulfato de sódio, tensoativo não iônico, alcanilizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Formato squeeze. Com validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	FR	01	650	13,00
25	DESENTUPIDOR SANITÁRIO GRANDE confeccionado em borracha natural e cabo longo com ponteira para pendurar , higiênico e fácil de limpar ,altura 53cm comprimento do cabo 44cm, profundidade 14,5cm, largura 14,5cm, borracha natural e madeira.	UN	01	60	19,90
26	DESINFETANTE PARA BANHEIROS, FRASCO C/2 LITROS	FR	01	2.440	9,00

27	DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE 50G PROTEÇÃO EFICAZ SENSIVE COTTON SEM ALCOOL TOQUE SECO; MARCA: VINI LADY. VALIDADE: 07/2022.	UN	01	450	19,90
28	DETERGENTE AMONIACAL 5 LTS DETERGENTE PARA USO GERAL , COMPOSIÇÃO : ATIVO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, HIDROTOPO, CONSERVANTE E VEÍCULO. PRINCIPIO ATIVO : LINEAR ALQUIBENZENO , SULFATO DE SÓDIO	UN	01	345	23,00
29	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADÁVEL P/ LOUÇA 500ML composição: tensoativo anionicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, alquil benzeno sulfonato de sódio linear, lauril ester sulfato de sódio, corante, fragrância e água, tensoativo biodegradável. Embalagem de 500 ml, frasco com bico dosador. OBS: acondicionado em caixa de papelão c/ 24 unidades impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, quantidade, lote, etc.	FR	01	3.338	3,50
30	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO com cerdas de nylon e cabo de plástico cores variadas.	UN	01	182	6,00
31	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA Com cerdas arredondadas, não machucam as gengivas, permitindo maior conforto e segurança na hora da escovação, embaladas individualmente.	UN	01	330	3,00
32	ESCOVA DENTAL INFANTIL com cerdas arredondadas não machucam as gengivas, permitindo maior conforto e segurança na hora da escovação, embaladas individualmente cores sortidas	UN	01	380	3,00
33	ESCOVA PARA CABELOS Tamanho médio, resistente e macia.	UN	01	65	18,00
34	ESCOVA PEQUENA PARA MÃO E UNHA	UN	01	94	6,00
35	ESCOVAS PARA LAVAR ROUPAS Escovas para lavar roupas base em madeira e cerdas 100% prolipropileno	UN	01	146	9,00
36	ESFREGÃO DE AÇO C/2 UNIDADES composição: cobre, zinco, aço, embalagem com duas unidades	UN	01	580	2,50
37	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNIDADES Composição: aço carbono, 60g.	PCT	01	982	3,50
38	ESPONJA MULTIUSO (COZINHA) 110 MM X 75 MM X23 MM DUPLA FACE (MANTA VERDE/ESPUMA AMARELA). EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	UN	01	1.596	6,90
39	ESPONJA PRÁTICA PARA BANHO 110MM X 75MM X 23MM ESPONJA - MASSAGEIA, RENOVA, TONIFICA E LIMPA PROFUNDAMENTE A SUA PELE.	UN	01	280	9,50
40	Etiqueta Branca p/ Congelados 80x50, Rolo Pack 2 rolos. Para atender as impressoras - Argox Os124 TT, Plus, Elgin L42, Bematech LB1000, Zebra Tlp2844, Zebra GC420T, Zebra GK420T. Descrição: Etiqueta Adesiva sem impressão Branca Fosca. Fornecida em rolo sem impressão. Medida - 80mm de largura X 50mm de altura 700 unidades por rolo. Melhor impressão c/ ribbon misto Material indicado para baixas temperaturas: até - 40graus	RLO	01	61	199,90
41	FLANELAS PARA PÓ 100% ALGODÃO MEDINDO 38x58 CM.	UN	01	3.110	6,00

42	FÓSFORO palito longo, caixas contendo 240 unidades.	CX	01	597	7,00
43	Fardos de sacos de lixo 50 l, preto ou azul, 10 micras, fardo com 100un, fortes e resistentes.	UN	01	496	70,00
44	GARRAFA TÉRMICA INOX, 1,8 L Capacidade 1,8 litros, acabamento externo em aço inoxidável, âmpola de vidro. Sistema de servir com acionamento por pressão, com alça retrátil para transporte com praticidade.	UN	01	103	220,00
45	ISQUEIRO GRANDE	UN	01	184	7,00
46	LENÇOS UMEDECIDOS umedecidos com fragrância desenvolvida para pele sensível; Testado por dermatologista; Fácil de puxar; Lenços dobrados individualmente para evitar o desperdício; Continua úmido mesmo depois de aberto, EMBALAGEM COM 75 LENÇOS	EMB	01	804	19,90
47	LIMPA VIDRO Composição : VEÍCULO, PROPILENO GLICOL N- BUTIL, ETHER, DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, POLIGLICOSÍDEOS, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E CORANTE. Apresentação squeeze, frasco de 500ml, ideal para vidros, vitrines, parabrisas e acrílicos. Com validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	UN	01	1.422	4,50
48	LIMPADOR DE PÓ E SUJEIRA Emulsão aquosa, pronta para o uso, desenvolvida para aumentar a capacidade de remover e reter pó em mops seco, panos e espanadores. Não deixa resíduos oleosos na superfície, é seguro para ser utilizado em pisos tratados com acabamento acrílicos, granito, cerâmicas, mármore e pisos de madeira. Não é inflamável e contém uma agradável fragrância. Embalagem de 1 litro.	UN	01	830	12,50
49	LIMPEZA PESADA PISOS E PAREDE Embalagem de 02 litros detergente de alto poder de remoção de gorduras e sujeiras impregnadas. Composição: tensoativos aniônicos, neutralizantes, espessantes, adjuvante, conservante e água. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega do produto.	FR	01	1.255	12,00
50	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL CAPACIDADE 30 LITROS, aço inox com elevação da tampa através de pedal emborrachado, balde interno removível, alça externa, aproximadamente 29,5x65,5	UN	01	84	290,00
51	LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL 50 LITROS com tampa em plástico não reciclado, resistente, cor branca.	UN	01	93	185,00
52	LUVA DE PROCEDIMENTOS G Tam G - Anatômicas; Borracha natural (látex), Com pó bioabsorvível, Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA), Não estéreis, Ambidestras, Registro Anvisa nº 10330660014, Validade 3 anos a partir da data de fabricação, caixa com 100 PARES	CX	01	62	95,00
53	LUVA DE PROCEDIMENTOS P Tam P - Anatômicas; Borracha natural (látex), Com pó bioabsorvível, Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA), Não estéreis, Ambidestras, Registro Anvisa nº 10330660014, Validade 3 anos a partir da data de fabricação, caixa com 100 pares	CX	01	102	95,00
54	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M Tam M - Anatômicas, Borracha natural látex, Com pó bioabsorvível, Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA), Não estéreis,	CX	01	101	95,00

	Ambidestras, Registro Anvisa nº 10330660014, Validade 3 anos a partir da data de fabricação, caixa com 100 pares				
55	LUVA FÊMEA 3/8 X 3/8	UN	01	200	12,50
56	LUVA MULTIUSO AMARELA G LUVAS MULTIUSO AMARELA Látex 100% natural. Forro 100% de algodão para absorver a transpiração. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água.TAM G	PAR	01	708	9,00
57	LUVA MULTIUSO AMARELA LUVAS MULTIUSO AMARELA Látex 100% natural. Forro 100% de algodão para absorver a transpiração. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água.TAM PP	PAR	01	220	9,00
58	LUVA MULTIUSO AMARELA M LUVAS MULTIUSO AMARELA Látex 100% natural, Forro 100% de algodão para absorver a transpiração, Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água.TAM M	PAR	01	886	9,00
59	LUVA MULTIUSO AMARELA P LUVAS MULTIUSO AMARELA Látex 100% natural. Forro 100% de algodão para absorver a transpiração. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água.TAM P	PAR	01	655	9,00
60	MULTI INSETICIDA SPRAY 300ML - COM CITRONELA À base de água eficiente para matar mosquitos inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	UN	01	365	14,50
61	Naftalina - pacotes de 20 gr	PCT	01	150	5,00
62	PÁ DE LIXO Com extremidade de borracha, cabo de apoio para acoplar no cabo da vassoura facilitando no momento de guardar a pá.	UN	01	157	27,00
63	PÁ DE LIXO USO DOMÉSTICO Com cabo de no mínimo 1,20cm, em plástico resistente . Cores variadas.	UN	01	120	44,90
64	PANO DE PRATO BRANCO COM BAINHA 100% ALGODÃO Para louças, 100% algodão com bainha nos 4 lados, tamanho aproximado 45X65 CM. Cor branca.	UN	01	675	8,00
65	PAPEL ALUMÍNIO Rolo com 7,5 metros	RLO	01	313	11,90
66	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA FOLHA BRANCA NEUTRO PICOTADA E GOFRADA DE ALTA QUALIDADE,100% FIBRAS NATURAIS COM EXTRATO DE ALGODÃO. PACOTES DE 12 ROLOS DE 50 METROS x 10 cm CADA.	PCT	01	2.673	24,90
67	PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE ALTA QUALIDADE, SUPER BRANCO NEUTRO 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. EMBALAGEM COM 08 ROLOS DE 300 metros e 10 cm de Largura EXTRA LUXO	FAR	01	500	69,90
68	PAPEL TOALHA BOBINA FARDO C/8 UNIDADES. Bobina 20cmx100mts AUTOCORTE papel toalha de alta qualidade maciez de ambos os lados produzido com 100% celulose virgem.Embalagem com 8 unidades-compativel c/porta toalhas de alavanca	FRD	01	320	120,00
69	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA Pacotes de Papel toalha interfolhada com 1000 fls, branco luxo, 2 dobras extras, medindo 23x20cm, fabricado com 100% de celulose virgem branca.	PCT	01	1.415	18,00

70	PASTILHA DE CLORO SÓLIDO HCL, mínimo 200g, para uso não potável	UN	01	50	6,90
71	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA aromas diversos, peso aproximadamente 25 a 35 Gr.	UN	01	1.530	2,50
72	PENTE DE CABELO TAMANHO MEDIO	UN	01	130	9,00
73	POMADA PARA PREVENIR ASSADURA, 90GR	UN	01	290	35,00
74	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLÁSTICO Alta Qualidade - Material Plástico - Produto Original - Cores Sortidas - Tamanho 7,5 cm x 2 cm, com 12 unidades.	PCT	01	322	6,50
75	Papel Toalha, pacotes com 2 rolos. Picotado, branco e grafado, de alta qualidade, folhas duplas, tamanho mínimo 20x20cm.	PCT	01	1.527	5,90
76	QUEROSENE EMBALAGEM DE 1 LITRO Composição: solvente a base de hidrocarbonetos destilados de petróleo. OBS: acondicionado em caixa de papelão c/ 12 unidades impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, quantidade, lote, etc.	UN	01	500	19,90
77	REFIL MOP PARA PÓ MEDINDO 120CM Refil composto por fios 100% acrílicos, tecido sintético lavável e de fácil secagem. confeccionado em um sistema looping que é excelente para absorção de partículas de sujeiras,ideal para remoção do pó de pisos lisos, (compatível com a armação em uso da prefeitura - BRALIMPIA) Cor Azul	UN	01	135	89,90
78	REPELENTE CORPORAL. Em loção de longa duração com icaridina em sua fórmula.Oferece proteção contra insetos voadores , inclusive o mosquito que transmite dengue zika e chikungunya. É a base de agua, sem fragrância e testado dermatologicamente . Pode ser utilizado inclusive em crianças a partir de 6 meses .Duração por até 5 horas.FRASCO COM 100 ML ATIVO:ICARIDINA 10% COMPOSIÇÃO:ALOE BARBADENSIS LEAF JUICE , CETEARYL ALCOHOL CETEARETH-20, CYCLOMETHICONE, AQUA, HYDROXYETHYL ISOBUTYL PIPERIDINE CARBOXYLATE, PPG-6 C12-15 PARETH-12, SODIUM HYDROXIDE, PETROLATUM, BENZYL ALCOHOL. CYCLOMETHICONE,	UN	01	465	27,77
79	RODO BOLA DE ESPUMA com cabo, com emborrachamento na ponta para rosquear na base do rodo e com gancho para pendurar, com perfeito acabamento.	UN	01	540	18,50
80	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA 40CM Com tamanho APROXIMADAMENTE 40cm, com cabo de alumínio de no mínimo 1,40cm	UN	01	216	42,00
81	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA 60 CM COM CABO DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,40M	UN	01	237	69,90
82	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA 60CM Medindo aproximadamente 60cm, sem cabo.	UN	01	120	55,00
83	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA DE APROXIMADAMENTE 1,00 MT	UN	01	86	95,00
84	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA Medindo aproximadamente 1metro, sem cabo	UN	01	120	75,00
85	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA Medindo aproximadamente 40cm, sem cabo	UN	01	130	29,90

86	SABÃO EM BARRA DE ÁLCOOL 400 GRAMAS acondicionado em caixa de papelão com 24 unidades impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote e etc.	UN	01	1.324	7,00
87	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, Pacote 1 kg. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, enzima, alcalinizantes, corantes, perfume, alvejante e água. Com validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega, de acordo com as Exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).	PCT	01	2.304	12,00
88	SABONETE EM BARRA 90GR	UN	01	1.250	4,00
89	SABONETE LÍQUIDO 5LT SEMI-GEL, PEROLADO. EMBALAGEM DE 5 LITROS COM AGENTES UMECTANTES E EMOLIENTE. Fragrâncias sortidas	FR	01	257	35,00
90	SABONETE LÍQUIDO, FRASCOS DE 500 ML COM VÁLVULA. SEMI-GEL, PEROLADO. COM AGENTES UMECTANTES E EMOLIENTE. Fragrâncias sortidas	UN	01	383	15,00
91	SACO DE LIXO - 100 LITROS 10 micras, fardo ou rolo com 100 unidades, fortes e resistentes, preto ou azul,	UN	01	665	110,00
92	SACO DE LIXO 50LTS PACOTE COM 10 UND, 10 micra forte e resistente, AZUL OU PRETO	PCT	01	190	12,00
93	SACO DE PAPEL BRANCO 25CM X 14CM COM 500 UNIDADES	PCT	01	315	39,90
94	SACO DE PAPEL BRANCO 46 CM X 18 CM COM 500 UNIDADES	PCT	01	15	55,00
95	SACO DE PAPEL de 5kg, COM 500 UNIDADES	PCT	01	55	42,00
96	SACO PARA CONGELAR CAPACIDADE 5lts rolo contendo 100 unidades, tamanho aproximado 30 cm x 42 cm.	RLO	01	1.090	12,00
97	SACO PARA LIXO 15 LITROS PACOTE COM 10 UNID. AZUL OU PRETO	PCT	01	230	12,00
98	SACO PARA LIXO DE 100L PCT COM 5 UNIDADES, FORTE E RESISTENTE 10 micra, AZUL OU PRETO	PCT	01	460	12,00
99	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	01	190	12,00
100	SACOLA PLÁSTICA BRANCA EXTRA GRANDE 60X70 PLÁSTICO BRANCO , FORTE E DE TAMANHO EXTRA GRANDE (60 X70CM) ESPESSURA 5 MICRAS UTILIZADOS EM MERCADOS, ATACADOS, E OUTROS ESTABELECIMENTOS . 500 UNIDADES;	CX	01	16	499,00
101	SACOLA PLÁSTICA BRANCA EXTRA GRANDE 80 X100 C/500 PLÁSTICO BRANCO , FORTE E DE TAMANHO EXTRA GRANDE (80 X100CM) ESPESSURA 5 MICRAS UTILIZADOS EM MERCADOS, ATACADOS, E OUTROS ESTABELECIMENTOS .	CX	01	16	750,00
102	SACOLA PLÁSTICA PACOTE C/1000, 38X48.	PCT	01	100	89,90
103	SACOLAS PLÁSTICAS 30 X 40CM, Caixas sacolas plásticas 30 x 40cm, Caixas com 1000 unidades	UN	01	100	49,90
104	SACOS DE LIXO DE 15 LITROS C/10 UNIDADES.	PCT	01	170	12,00

105	SAPONÁCEO MULTIUSO CREMOSO 250 ML - LARANJA OU LÍMÃO Princípio Ativo: Alquil Benzemo Sulfonato de Sódio. Composição: princípio ativo, Tensoativo Aniônico (Ácido Láurico), Tensoativo Não-Iônico (álcool Graxo Etoxilado), Abrasivo, Coadjuvantes, Atenuador de espuma, 1,2-Benzotiazolin-3-Ona, Fragrância e água. Contém Tensoativos Biodegradáveis, com micropartículas, impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como composição química. Quantidade, lote etc.	UN	01	1.020	7,90
106	SUPORTE FLUTUANTE PARA PASTILHAS DE CLORO	UN	01	5	27,75
107	TAPETE ANTI DERRAPANTE LAVÁVEL BASE ANTIDERRAPANTE LAVÁVEL, PASSADEIRA PERFIL BAIXO 10MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,80 CM DE LARGURA x 1,50 cm	UN	01	101	220,00
108	TAPETE ANTI DERRAPANTE LAVÁVEL Tapete de Porta Anti-Derrapante, Medida aproximada: 40 x 60cm, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, Parte Superior 100% Polipropileno, Parte Inferior Base 71% Juta 29% Polipropileno	UN	01	72	85,00
109	TAPETE ANTIDERRAPANTE LAVÁVEL, 66CM X 1,00CM BASE ANTIDERRAPANTE LAVÁVEL PASSADEIRA PERFIL BAIXO 10MM ESPESSURA APROXIMADA DE 66 CM DE LARGURA x 1,00 cm	UN	01	50	199,00
110	TIRAS DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 300 ML, TIRAS COM 100 UNIDADES branco ALTA QUALIDADE em polipropileno nº PP 5 (código de reciclagem)	TR	01	2.662	15,00
111	TOALHA DE ROSTO DIVERSAS CORES 100 % ALGODÃO, FELPA LONG LOOP	UN	01	353	25,00
112	TOALHA DE ROSTO com aproximadamente 42cmx72cm de boa qualidade 100% algodão felpa long loop	UN	01	393	23,00
113	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA. Medindo aproximadamente 45cm x 50cm, produzidas em não tecido (TNT) hidrofóbico. Elástico em sua extremidade para fixação na cabeça. Hipoalergênicas e atóxicas EMBALAGEM C/ 100 unidades.	PCT	01	162	20,00
114	Toalha de banho com aproximadamente 70x130 cm De boa qualidade em cores escuras 100% algodão.	UN	01	310	37,00
115	VASSOURA DE NAYLON COM CABO Com cerdas alongadas e angular, medidas das cerdas aproximadamente 24,5cm x 27,5cm x 6,50cm, com cabo de rosquear em madeira resistente de no mínimo 1,40m,	UN	01	604	16,50
116	VASSOURA DE NYLON SEM CABO Com cerdas alongadas e angular, medidas das cerdas aproximadamente 24,5cm x 27,5cm x 6,50cm, - MATERIAL PARA LIMPEZA	UN	01	430	14,50
117	VASSOURA DE PALHA NATURAL Medindo aproximadamente 30cm, com 4 costuras, palha natural e uniformes com durabilidade e resistência, 100% reciclável, não solta e nem quebra as cerdas, com cabo de madeira de no mínimo 1,40m.	UN	01	355	35,00

ANEXO II
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Tapejara, RS

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Tapejara RS, na modalidade PREGÃO Nº 42/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 42/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Tapejara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.615.449/0001-42, com sede na Rua do Comércio, nº 1468, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Evanir Wolff**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3017284674, CPF nº 453.376.750-87, residente e domiciliado na Rua Ângelo Dalzotto, nº 254 apto: 601 - Bairro Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., nº....., bairro....., na cidade de....., neste ato representada pelo Sr., brasileiro, casado, (profissão), portador da carteira de identidade nº....., CPF nº....., residente e domiciliado na rua....., nº....., bairro....., na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação modalidade Pregão Presencial nº 42/2021, na Lei nº 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de (quantidade), de (descrição do objeto).

Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

- a)** Emitida a ordem de fornecimento, o prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias e deverá ser entregue no Almoxarifado Central, localizado na Rua Osvaldo Cruz, 323, Bairro São Paulo, 315 no horário das 08h às 11h e das 13h e30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira.
- b)** A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Cláusula Terceira - DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R\$......

Cláusula Quarta - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega e instalação do bem, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e conferência e assinatura do fiscal do contrato: Servidor Municipal

Cláusula Quinta - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações

299.07.01.16.122.0010.2062.3339030.000000.1 – Sec. Mun. Habitação

545.10.01.26.122.0014.2107.3339030.000000.1 – Sec. Mun. de Obras

565.11.01.15.122.0008.2110.3339030.000000.1 – Sec. Mun. de Serviços Urbanos

177.06.01.12.361.0107.2036.3339030.000000.20 – Sec. Mun. Educação e Cultura

104.05.01.20.122.0007.2021.3339030.000000.1 – Sec. Mun. Agricultura

391.09.01.10.301.0118.2076.3339030.000000.40 – Sec. Mun. de Saúde

3.01.01.01.031.0001.2001.3339030.000000.1 – Câmara Municipal de Vereadores

60.03.01.04.122.0004.2012.3339030.000000.1 – Secretaria Municipal de Administração

507.13.02.08.241.0124.2099.3339030.000000.1 – Sec. Mun. Assistência Social

17020.05.03.17.512.0141.2131.3339030.000000.1 – Sec. Mun. Meio Ambiente

Cláusula Sexta - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 - Dos direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma convencionada.

2 - Das obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os materiais de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato.
- b) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na

presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

e) responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais;

f) Permitir o acesso da contratante, bem como de seus órgãos de controle interno e externo a seus documentos e registros contábeis.

Cláusula Sétima - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Cláusula Oitava - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

a) execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

Cláusula Nona - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao edital de Pregão Presencial 31/2021, à proposta do vencedor e à Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira - DAS OMISSÕES

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, inclusive em suas omissões.

Cláusula Décima Segunda - DA GARANTIA DOS MATERIAIS

O objeto do presente contrato tem garantia de 06 meses quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso, inclusive a manutenção preventiva gratuita durante esse período.

Cláusula Décima Quarta - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação; e

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do materiais e consequente aceitação.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Tapejara para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Tapejara, ____/____/____

Evanir Wolff

Prefeito Municipal de Tapejara

Empresa:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: